

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE


Sônia Maria Dias Mendes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/04-GAB

Teresina, 04 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no caput do Art. 3º do Decreto Governamental nº 11.263, de 01.12.2003, que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências,

R E S O L V E:

I – Conceder as disposições, com ônus para o órgão requisitante, das servidoras **MÁRCIA NUNES E SILVA VASCONCELOS**, Técnico Júnior, Classe “A”, Matrícula nº 7852-2, e **ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA RÊGO**, Assistente Técnico, Classe “C”, Matrícula nº 6729-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestarem serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, até 31.12.2004.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE


Sônia Maria Dias Mendes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/04-GAB

Teresina, 16 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no caput do Art. 3º do Decreto Governamental nº 11.263, de 01.12.2003, que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências,

R E S O L V E:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora **CIMARA MARTINS RODRIGUES**, Assistente Técnico, Classe “A”, Matrícula nº 007230-3, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para

prestar serviços junto a Secretaria Estadual de Saúde, até 31.12.2004.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE


Sônia Maria Dias Mendes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009 /04-GAB

Teresina, 16 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no caput do Art. 3º do Decreto Governamental nº 11.263, de 01.12.2003, que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências,

R E S O L V E:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora **DIANA MARIA TORRES DE CARVALHO**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 024390-6, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Secretaria Estadual de Governo, até 31.12.2004.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE


Sônia Maria Dias Mendes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010 /04-GAB

Teresina, 16 de fevereiro de 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no caput do Art. 3º do Decreto Governamental nº 11.263, de 01.12.2003, que regulamenta a cessão de servidores públicos estaduais e dá outras providências,

R E S O L V E:

I – Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor **SEIJI NAKAIAMA**, Técnico Júnior, Matrícula nº 005870-0, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, para prestar serviços junto a Secretaria Estadual do Planejamento, até 31.12.2004.